LEI Nº 1.358, DE 4 DE JULHO DE 2006

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de R$. 39.360,00 (Trinta e nove mil e trezentos e sessenta reais), para atender a dotação com fonte específica, não constante no Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	Fonte	**Valor=RS.**
06.000.00.000.0000.0.000-	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000-	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.0.000-	Prorama de Atendimento a Criança e ao Adolescente		
06.004.08.243.0009.2.135-	Serviço Sócio-Assist. de Prot. Especial Média Complex. - PETI		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....:	01774	39.360.00
TOTAL.....:			**39.360,00**

Art. 2° - Como recursos para cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado ao cancelamento de dotação, constante do Orçamento Programa em execução, conforme discriminação abaixo a saber:

CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Fonte**	**Valor=R$.**
06.004.08.243.009.2.135-	Serviço Sócio-Assist. de Prot. Especial Média Complex. PETI		
3390.30.00.00 730	Material de consumo.....:	01774	39.360,00
	.....:		**39.360,00**

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de julho do ano dois mil e seis (04-7-2006).

Célio Pereira
Prefeito Municipal